



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

ANEXO - CADERNO DO PROJETO BÁSICO - REVISÃO 6

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO EDITAL E CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIOP, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COMPLEMENTAÇÃO E REFAZIMENTO DAS FACHADAS, ELEMENTOS METÁLICOS E VIDROS, DA NOVA SEDE DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM – MIS, RIO DE JANEIRO/RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI-460001/001918/2023

SUMÁRIO

[PROPÓSITO](#)

[DESCRIÇÃO DO OBJETO](#)

[PROJETO EXECUTIVO do empreendimento](#)

[PROJETO BÁSICO PARA REFAZIMENTO DE EMPREENDIMENTO COM PROJETO EXECUTIVO PRÉ-EXISTENTE](#)

[APROVAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE](#)

[ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO](#)

[PROJETO EXECUTIVO](#)

[ID SIGA](#)

[FLUXO DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS](#)

[DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO SERVIÇO](#)

[REFERÊNCIAS NORMATIVAS](#)

[DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO](#)

[REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO](#)

[AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO](#)

[DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA](#)

[CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO SIGILO](#)

[DISPOSIÇÕES FINAIS](#)

[RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO](#)

[APROVAÇÃO](#)

1. PROPÓSITO

O presente Projeto Básico tem por objetivo a CONTRATAÇÃO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEIOP, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COMPLEMENTAÇÃO E REFAZIMENTO DAS FACHADAS, ELEMENTOS METÁLICOS E VIDROS, DA NOVA SEDE DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM – MIS, RIO DE JANEIRO/RJ, localizada na Avenida Atlântica, nº 3432 - no bairro de Copacabana, no município do Rio de Janeiro /RJ, conforme solicitado no Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 60288867).

A presente demanda fora inaugurada no exercício de 2009 pela Secretaria de Estado e Cultura em parceria com a Fundação Roberto Marinho, sendo executada por meio de Cooperação Técnica pela extinta SEOBRAS-RJ, ora executora do empreendimento, tendo sido transferida para a SEIOP-RJ com a edição do Decreto nº 48.308, de 06 de janeiro de 2023, que transferiu os Programas de Trabalho, com os respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, da Secretaria de Infraestrutura e Obras (SEIOP) e da Secretaria das Cidades (SECID) para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades – SEIOP, razão pela qual a atual gestão ordenou o cumprimento das ações necessárias para finalização do referido empreendimento.

1.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP, órgão integrante da estrutura da administração direta estadual, tem

como um dos objetivos fomentar o desenvolvimento regional, metropolitano, urbano e sustentável, através de soluções multidisciplinares e assim contribuir para a melhoria das condições de vida da população.

Dentre as principais as ações que propiciam o desenvolvimento da sociedade, a promoção da cultura representa uma das condições essenciais para a garantia da sustentabilidade do desenvolvimento de um país (VECCHIATTI, 2004) [1]. De acordo com estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV, 2019) [2], a cada R\$ 1,00 (um real) investido em eventos culturais, pelo menos R\$ 13,00 (treze reais) retornaram aos cofres públicos. Tal dado corrobora a necessidade e importância de iniciativas que incentivem e valorizem o setor da cultura, atuando na geração de renda, arrecadação de impostos e criação de empregos.

O Museu da Imagem e do Som - MIS é uma instituição criada pelo estado do Rio de Janeiro em 1965 que desde então, vem desempenhando um trabalho voltado a proteger e conservar acervos de valor histórico e sociocultural, com importantes coleções. Tal equipamento público possui o maior acervo audiovisual do Estado, com mais de 300 mil itens. A instituição em questão, atualmente possui duas sedes, onde estão divididas diferentes tipologias. Enquanto na sede da Lapa estão as concentradas as partituras, o setor sonoro, o textual e o tridimensional, na Praça XV estão os audiovisuais e os iconográficos. A necessidade de ampliação dos referidos acervos e modernização da sua operação, geraram a necessidade de ampliação dos espaços, especialmente para visitação e eventos.

Com este objetivo, foi firmado em 2008, o Convênio nº 06/2008 entre a Fundação Roberto Marinho (FRM) e a Secretaria de Estado da Cultura do Rio de Janeiro - SEC, com intuito de propiciar a concepção e desenvolvimento de projetos, execução de obras e ações de comunicação e divulgação da nova sede do MIS. Assim, em 2009 foi realizado um concurso internacional para concepção e desenvolvimento de projeto relativo a nova sede, o qual obteve como vencedor o escritório de arquitetura Diller Scofidio + Renfro, com sede na cidade de Nova York. A fase inicial de execução foi financiada através de incentivos fiscais, um aporte de recursos expressivos do caixa do Estado e parte de um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujo prazo encerrou-se sem que o projeto estivesse concluído.

Em 2013 a construção teve seu início efetivo com a assinatura do contrato nº 026/2013, contudo em 2016 a obra foi paralisada diante da rescisão unilateral da contratação. A partir deste cenário, foi necessário identificar qual a real situação em que a obra se encontrava e para tanto, ainda em 2016, foi elaborado um Inventário Físico-Financeiro (SEI-170026/001756/2021 nº 21066596) detalhado da obra do MIS.

As iniciativas para a retomada das obras aconteceram a partir de dezembro de 2021, pela extinta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras (SEINFRA), através da assinatura do Contrato nº 031/2021 (SEI-170026/001756/2021), referente a conclusão dos revestimentos e instalações da Nova Sede do MIS. Posteriormente, em 2022 foi assinado o Contrato nº 057/2022 (SEI-170026/001757/2021), relativo à execução de obras para os sistemas de iluminação, controle, distribuição e acabamentos. Há de se salientar que os serviços provenientes das fachadas, diante da elevada complexidade e especificidade técnica, foram contemplados em 2013 a partir da assinatura do contrato nº 038/2013 (E-17/001/81/2013), contudo em 2016 o referido contrato foi suspenso.

Perante as diversas paralisações ocorridas na execução da obra nos últimos anos, instaurou-se um cenário sensível e de descompasso entre os objetos relativos aos contratos anteriores, uma vez que a execução dos serviços que possuem inter-relação foram comprometidos. Destaca-se ainda que como fator agravante que desde 2016 a obra da fachada encontra-se paralisada, ao longo dos últimos 6 anos, os serviços já executados sofreram forte ação da maresia e outras intempéries. Ademais, alguns dos serviços não foram concluídos e por conseguinte tiveram sua qualidade comprometida. Neste sentido, estabelece-se a necessidade da retomada dos serviços relacionados às fachadas, elementos metálicos e vidros, contemplando os serviços categorizados conforme relação abaixo:

- Área da Fachada: Planos de vidro e cobogós;
- Área interna: Guarda corpo, corrimão respectivas iluminações embutidas, divisórias de vidros, mesa iterativa, porta e divisórias acústicas.

Há de se ressaltar que tais serviços permeiam as atividades de complementação, refazimento e novas execuções. Desse modo, o presente processo faz parte de um conjunto de medidas cruciais à conclusão das obras do MIS e sua entrega para a população. Desse modo, foi celebrado o Termo de Cooperação Técnica nº006/2023 (SEI-460001/000876/2023), de iniciativa da Superintendência de Obras Especiais atualmente subordinada à Subsecretaria de Obras Especiais, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SUBOMASP), entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas (SEIOP) e o Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura (IEEA) cujo objeto trata da:

"... elaboração pelo corpo técnico do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura – IEEA, de um projeto a ser viabilizado para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades – SEIC, objetivando a realização de levantamento das condições técnicas, diagnóstico das condições atuais, promoção de demais licitações necessárias, bem como, suporte técnico necessário para a retomada das obras de construção do Museu da Imagem e do Som – MIS, diante as peculiaridades da obra, no cumprimento das finalidades legais dos partícipes, visando a concretização de iniciativas voltadas para a satisfação das necessidades públicas..."

Neste contexto, com o objetivo de promover políticas públicas que propiciem o desenvolvimento do estado, de forma a garantir os direitos evidenciados nos dispositivos legais existentes, bem como pela vocação do Estado do Rio de Janeiro, a entrega da obra do MIS, incluindo a complementação das fachadas, elementos metálicos e vidros, configura-se como uma medida preponderante ao surgimento de novos espaços culturais de extrema relevância para o estado.

1.1.1. RESULTADOS ESPERADOS

Pretende-se através do presente estudo, verificar se a respectiva contratação possui elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra requerida e quais ajustes serão necessários pra viabilizar a demanda encaminhada pelo estado. Procurou-se observar também, se o pleito encaminhado se apresenta viável do ponto de vista técnico.

No que tange os resultados esperados, a referida contratação objetiva a conclusão das obras da nova sede do Museu da Imagem e do Som – MIS, de modo a propiciar expressivos ganhos para a o cenário cultural não somente no Rio de Janeiro, mas também no Brasil. Com o advento deste equipamento cultural, diante do seu porte e apelo, espera-se ampliar os atrativos turísticos carioca, bem como os ganhos econômicos decorrentes, gerando empregos e renda para a população. Assim, a ação em questão, possibilitará melhoria da qualidade da vida cultural, artística e do ambiente de negócios do Estado, bem como o desenvolvimento da sociedade como um todo.

1.1.2. REGIÃO DO EMPREENDIMENTO



Figura 01 - Localização da Nova Sede do Museu da Imagem e do Som. **Fonte:** Google Data do acesso:02/08/2023.

- Endereço: Avenida Atlântica, nº 3432 - bairro de Copacabana, no município do Rio de Janeiro – RJ
- Coordenada Geográfica: Latitude: 22°58'43.8"S, Longitude: 43°11'22.5"W.

1.2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O objeto do presente Projeto Básico constará no Plano de Contratações Anual da SEIOP, no detalhe demonstrado a seguir:

UA	Id SIGA do Item	Descrição Resumida	Unid. de fornecimento.	Mês da contratação	Quantitativo estimado	Subelemento
SEIOP	160996	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONTRUÇÃO CIVIL, ORIGEM: PESSOA JURIDICA Código do Item: 0787.003.0008	SERVIÇO	OUT/23	1	4.4.90.51.01 e 4.4.90.51.07

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COMPLEMENTAÇÃO E REFAZIMENTO DAS FACHADAS, ELEMENTOS METÁLICOS E VIDROS, DA NOVA SEDE DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM – MIS, localizada na Avenida Atlântica, nº 3432, - bairro de Copacabana, no município do Rio de Janeiro / RJ, conforme estabelecido nos documentos técnicos que fazem parte do processo em tela.

2.1. PROGRAMA DE NECESSIDADES

A nova Sede do Museu da Imagem e do Som - MIS está sendo construída em um terreno de aproximadamente 1.639 m², de frente para o mar, com 8.295,37 m² de áreas exclusivamente expositivas, administrativas e para a guarda do acervo, e 2.542 m² de área de subsolo contendo uma sala multiuso de cinema- teatro-auditório, num total de 10.838 m², compostos por:

1. Espaços Públicos: espaços nos quais, através de diferentes estratégias, se produz a comunicação e a interação entre o Museu e os visitantes;
2. Exposições de longa duração: espaços temáticos dedicados à mostra e difusão das coleções do museu;
3. Exposições temporárias: o Museu terá espaços específicos para o desenvolvimento de mostras de caráter temporário, com o objetivo de proporcionar uma maior difusão do seu rico acervo, bem como de temáticas relacionadas ao conteúdo do MIS.
4. Atividades didáticas: espaços equipados para o desenvolvimento de oficinas, atividades e trabalhos educativos, dirigidos principalmente ao público escolar. Cinema-teatro-auditório: sala multifuncional para a realização de atividades públicas de pequeno e médio formato -

conferências, shows, espetáculos de música e teatro, programação de cinema etc.

5. Loja, Restaurante e Boate: o Museu terá um espaço comercial que contribuirá para sua sustentabilidade financeira. Além disso, essa área serve para descanso, relaxamento e prestação de serviços para os usuários do museu.
6. Espaços de Pesquisa: para além da finalidade de expor e difundir as suas coleções, o Novo MIS será um moderno centro de documentação e de pesquisa no Brasil.
7. Sala de consulta de terminais de áudio e vídeo: espaço dedicado à audição e a visualização do conteúdo do Museu.
8. Mídioteca: sala específica de consulta aos materiais do acervo que não necessitam de equipamentos audiovisuais. Biblioteca: espaço dedicado a pesquisadores, onde se conservara o acervo de livros do Museu e todos os materiais bibliográficos.
9. Espaços internos de gestão, administração e trabalhos técnicos: áreas destinadas ao funcionamento técnico e administrativo do museu.

As obras de complementação e refazimento das fachadas, elementos metálicos e vidros da Nova Sede do Museu da Imagem e do Som – MIS, compreendem:

- na área da fachada (planos de vidro e cobogós) e,
- na área interna: (guarda corpo, corrimão com as respectivas iluminações embutidas, divisórias de vidros, mesa iterativa, porta e divisórias acústicas).

O Anexo Caderno de Especificações Técnicas_R05 (78196018) traz a descrição, normas técnicas vigentes e orientações relativas a cada item que compõe as planilhas orçamentárias, buscando chegar à perfeita execução técnica da obra proposta.

2.2. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E UNIDADES

Os itens foram organizados na planilha seguindo a itemização em grupos de acordo com a natureza do serviço, servindo de base para o planejamento de obra e fiscalização.

As quantidades que compõe a planilha orçamentária foram levantadas nos projetos, conforme especificações e quantificações constantes nestes, e foram organizadas na memória de cálculo da planilha orçamentária.

Os itens utilizados são referenciados de acordo com o código da tabela EMOP, onde cada código representa uma composição oficial, de material e mão de obra para a realização do serviço, com sua descrição, unidade de medida e valores definidos.

No conjunto orçamentário deste processo houve necessidade de incluir serviços que não continham nas bases de referência, para estes, foram criadas composições de custo com evidências de preços seguindo parâmetros recomendados pela tabela EMOP.

As unidades de medida seguem o padrão de cada código, de cada item referenciado, na tabela EMOP.

3. PROJETO EXECUTIVO DO EMPREENDIMENTO

O equipamento para abrigar a nova sede do Museu da Imagem e do Som foi fruto de um concurso público internacional que ensejou na elaboração dos projetos executivos necessários à contratação e execução da obra. Dessa forma, a obra em questão deverá observar cuidadosamente os projetos executivos disponibilizados através do link https://drive.google.com/drive/folders/1rez8LaeF0X1_iiRoDDH779g-fJqKWV_v?usp=sharing e do processo de contratação das esquadrias E-17/001/81/2013, cuja responsabilidade técnica encontra-se demonstrada através da emissão das ARTs/RRTs listadas no quadro abaixo:

PROJETO	AUTOR	CREA/CAU	EMPRESA
Projeto Acústico	Davi Akkerman	0600682575	Harmonia Acústica Ltda
Projeto de Ancoragem	Jan Felipe Ghelman	1998104705	PB Soluções de Engenharia S/A
Projeto de Ar-Condicionado, Ventilação/Exaustão Mecânica e Pressurização de Escadas	Carlos Massaru Kaylano	600995521	Thermoplan Engenharia Térmica
Projeto Completo de Arquitetura e Coordenação de Projetos Complementares	Luiz Eduardo Indio da Costa	1981110578	Indio da Costa Arquitetura
Projeto de Automação	Pedro Bosco Mota Pinto	1976101032	Bosco e Associados Ltda
Projeto de Instalações Elétricas, Telecomunicações, Especiais (Sonorização (Tub. Seca), Supervisão Predial, CFTV) e Sistema de Proteção.	Lauro Cezar Barcelos	1976101441	Cemop Consultoria
Projeto de Esquadrias	Igor Alvim	informação ilegível	QMAD Serviços Ltda
Projeto de Estrutura	Luiz Alberto Limonge de Almeida	04.0.0000019882	Limonge de Almeida Consultoria e Projetos Ltda
Projeto de Instalações Hidráulicas, Gás, Esgoto, Águas Pluviais e Drenagem para o sistema de Refrigeração	Jose Augusto Pepeu	1972101194	Cemop Consultoria
Projeto de Iluminação	Mônica Luz Coutinho Botelho Lobo	921018968	LO Studio Projetos de Iluminação LTDA
Projeto e Consultoria de Impermeabilização	Thais Mangano da Silva Miranda	1973101176	Cemop Consultoria

Projeto de Incêndio	Carlos Alberto de Carvalho	1988104860	PRINST Engenharia de Segurança Contra Incêndio Ltda
Projeto de Paisagismo	Haruyoshi Ono	RJ-69-1-00416-2	Burle Max & CIA Ltda

4. PROJETO BÁSICO PARA REFAZIMENTO DE EMPREENDIMENTO COM PROJETO EXECUTIVO PRÉ-EXISTENTE

A realização de um projeto básico para os serviços de refazimento de um empreendimento que já possui um projeto executivo é uma etapa fundamental no planejamento destas contratações.

Para o caso em tela, considerando o tempo decorrido que resultou no surgimento de Patologias que tornam necessárias medidas corretivas, além dos serviços não concluídos no momento da execução do primeiro contrato do objeto, foi estabelecida uma parceria entre esta SEIOP e o Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura (IEEA) através do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°006/2023 (56907444) com o objetivo de realizar em levantamento das condições técnicas, diagnóstico das condições atuais de modo a identificar os serviços necessários à conclusão do objeto. Desse modo, os documentos produzidos pelo IEEA, especificamente relacionados aos serviços de COMPLEMENTAÇÃO E REFAZIMENTO DAS FACHADAS, ELEMENTOS METÁLICOS E VIDROS, foram listados no processo SEI-460001/000876/2023 e anexados ao p.p. Deverão fazer parte do Anexo ao EDITAL desta licitação os seguintes documentos:

Diagnóstico

- Diagnóstico _Fachadas, elementos metálicos e vidros_Vol. III (66514266)
- Anotação de Responsabilidade Técnica_Laudo REV 1 (63791618)
- Projeto Básico_Mapas de Danos Fachadas (62463368)
- Anotação de Responsabilidade Técnica_Projeto Básico REV 1 (63791690)

Orçamento

- Planilha Orçamentária Desonerada_R08 (SEI nº 83449595);
- Cronograma Desonerado_R08 (SEI nº 83450046);
- Planilha Orçamentária Não Desonerada_R08 (SEI nº 83450399);
- Cronograma Não Desonerado_R08 (SEI nº 83451258);
- Relatório de Criação De Itens Especiais (62559984)
- Cotação de Preço (62558388)
- Anexo - Resposta à Solicitação de Cotação de Preço (62560986)
- Anexo 1 - Resposta de solicitação de cotações para as empresas (62532813)
- Anotação de Responsabilidade Técnica_Orçamento REV 1 (63791322)

Caderno de Especificação Técnica

- Anexo Caderno de Especificações Técnicas_R05 (78196018)

Documentos Orientativos

- Projeto de esquadrias: Pormenores construtivos SEV-P10 a SEV-P23 (66515476);
- Parecer GAP 058/20 - SEVEME para SEINFRA (66515479);
- Anexo _ Composição de custos SEVEME original 2013 (66515637);
- Anexo Orientações para execução Protótipo Cobogó _R01 (78195929);
- Anexo Orientações para execução Protótipo Guarda Corpo (70677464).

Os projetos aqui apresentados não alteram a solução estabelecida nos projetos executivos oriundos do concurso público que concebeu o partido arquitetônico do edifício para abrigar a nova sede do Museu da Imagem e do Som.

Os projetos que serão utilizados para esta contratação da COMPLEMENTAÇÃO E REFAZIMENTO DAS FACHADAS, ELEMENTOS METÁLICOS E VIDROS, DA NOVA SEDE DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM – MIS, localizada na Avenida Atlântica, nº 3432, - bairro de Copacabana, no município do Rio de Janeiro / RJ podem ser verificados neste processo (SEI-460001/001918/2023), conforme relação de documentos abaixo:

Número do Documento SEI	Pranchas	Nome do Arquivo	Autor	CAU/CREA	Documento da ART
62463368	01 a 58	Projeto Básico_Mapas de Danos Fachadas	Jorge Luiz Soares da Silva	2007106882	SEI 62464594

Os Projetos Básicos atendem ao Art. 12 da Lei 8.666/1993, a saber, foram considerados os seguintes requisitos: segurança, funcionalidade e adequação ao interesse público, economia na execução, conservação e operação, possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e

matérias-primas existentes no local para a execução, conservação e operação, facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço, adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho, adequadas e impacto ambiental.

5. APROVAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Os projetos elaborados bem como todas as peças técnicas relacionadas a esta contratação, em especial àquelas vinculadas ao orçamento, espelham uma visão global da obra, permitindo uma identificação dos elementos constitutivos, além de caracterizarem a viabilidade técnica do empreendimento, com soluções suficientemente detalhadas, de tal maneira que minimize a necessidade de reformulação ou de variantes durante a realização das obras.

Desta forma, os projetos básicos apresentados atendem aos requisitos do art. 6º, IX da Lei nº 8.666/93 e do art. 11 do Decreto nº 46.642/2019 que regulamenta a fase interna das licitações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

6. ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O objeto do presente Projeto Básico está enquadrado em serviços impactados pela facultatividade do sistema de contribuição previdenciária patronal (obras) e, por isto, foram acostadas as duas planilhas orçamentárias (não desonerada e desonerada) baseadas em tabela de referência oficial EMOP atendendo a legislação vigente (Decreto Estadual nº 45.633/2016).

A planilha foi elaborada pelo(a) engenheiro Bruno Vale Ferreira.

6.1. VALOR TOTAL DO OBJETO

- Orçamento NÃO DESONERADO: **13.510.655,40** (Treze milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos);
- Orçamento DESONERADO: **13.363.677,74** (Treze milhões, trezentos sessenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

6.2. DATA BASE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A Planilha Orçamentária apresentada considerou o mês de referência 07/2024, data em que o Catálogo EMOP era o mais atualizado.

6.3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a execução dos serviços é de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a partir da emissão da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado observando o limite previsto no art. 57, caput da Lei nº 8.666/93.

6.4. VALORES DE BDI

Foram adotadas duas faixas de BDI (comum e diferenciado) para dois Orçamentos (desonerado e não desonerado), conforme descritos a seguir.

O BDI para serviços com custos administrativos menores, BDI DIF, foi utilizado somente no Item 13.0-ENCARGOS COMPLEMENTARES, que trata do fornecimento de alimentação e vale-transporte, serviços não executados por mão-de-obra direta da empresa a ser contratada.

Utilizamos o BDI diferenciado segundo o Item 3.a) do documento “Notas para uso do Boletim”, do Boletim Mensal de Custos - 13ª Edição de julho de 2023 publicado pela EMOP, que tem o texto a seguir: *O BDI dos “serviços com custos administrativos menores” deverá ser utilizado para os casos em que os serviços são executados por empresas com especialidades próprias, onde os custos administrativos da construtora contratada são menores do que os envolvidos na execução direta dos serviços usuais da obra, como é caso do fornecimento de elevadores, execução de estacas etc., e também, para os serviços que apresentem percentual significativo no preço global da obra, que devem ser analisados com o mesmo critério.*

Na composição do BDI diferenciado, utilizado para serviços com custos administrativos menores, incide um percentual menor relacionado à administração central, seguro e garantia, despesa financeira, riscos e lucro.

A vantagem se dá uma vez que, ao invés de aplicarmos o BDI de 26%, como no restante da planilha, aplicamos o BDI de 21% nos encargos complementares, sendo assim 5% mais economia nos itens elencados para a adoção do BDI diferenciado, na planilha com desoneração. E a vantagem quando, ao invés de aplicarmos o BDI de 20%, como no restante da planilha, aplicamos o BDI de 15% nos encargos complementares, sendo assim 5% de economia nos itens elencados para a adoção do BDI diferenciado, na planilha sem desoneração.

Logo, além de estarmos seguindo orientações da EMOP publicadas no Boletim Mensal de Custos - 13ª Edição de agosto de 2023 estaremos gerando economia de 6% nos itens elencados para a utilização do BDI diferenciado na planilha com desoneração e uma economia de 6% na planilha sem desoneração.

Lembrando que o ISS, definido para o município do Rio de Janeiro, de 5% (informado pelo município) impacta no valor da composição do BDI, conforme demonstrado nos arquivos 83449595 e 83450399.

ORÇAMENTO NÃO DESONERADO	ORÇAMENTO DESONERADO
BDI: 20%, BDI DIF: 15%.	BDI: 26%, BDI DIF: 21%

Os percentuais de BDI foram definidos conforme orientações contidas nas tabelas constantes na página 03 do documento “Notas para uso do boletim”, publicado no Boletim mensal de custos – 13ª edição – agosto/2023, para obras no Estado do Rio de Janeiro, com ISS para o município do Rio de Janeiro.

6.5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

6.5.1. ORÇAMENTO NÃO DESONERADO (83450399)

VALOR:	13.510.655,40 (Treze milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos);
CRONOGRAMA:	O Cronograma Físico-financeiro pode ser verificado no processo em referência, a saber, o SEI-460001/001918/2023, documento 83451258
MEMÓRIA DE CÁLCULO:	A memória de cálculo memória de composição de itens especiais e curva ABC, detalhados podem ser verificados no processo em referência, a saber, o SEI-460001/001918/2023, documento 83450399

6.5.2. ORÇAMENTO DESONERADO (83449595)

VALOR:	13.363.677,74 (Treze milhões, trezentos sessenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
CRONOGRAMA:	O Cronograma Físico-financeiro pode ser verificado no processo em referência, a saber, o SEI-460001/001918/2023, documento 83450046
MEMÓRIA DE CÁLCULO:	A memória de cálculo detalhada, Curva ABC e Composição de itens especiais podem ser verificados no processo em referência, a saber, o SEI-460001/001918/2023, documento 83449595

6.6. ANÁLISE DA CURVA ABC

6.6.1. NÃO DESONERADO

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)	PESO	SOMA DOS PESOS
14.12	14.003.0210-5	INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COBOGÓ, CONFORME PROJETO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DO PAINEL E INSTALAÇÃO DESTA.	M2	66,72	R\$ 15.067,95	R\$ 1.005.333,62	20%	R\$ 1.206.400,34	9,7771%	9,7771%
14.14	14.003.0166-5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXILHO DE ALUMÍNIO, PARA RECEBER VIDRO NOVO.	M	786,11	R\$ 1.238,00	R\$ 973.204,18	20%	R\$ 1.167.845,01	9,4647%	19,2418%
14.15	14.003.576-6	PORTAS DE VIDRO DA FACHADA, TIPO GIRATÓRIA (EN1.3), MODELO "ALL GLASS" CRANE SS-4000 OU DORMA KVT-ATRIUM, DIAM.2,40M E H=2,50M, INCL. CONTROLADOR VELOC., MECANISMO ANTI-PÂNICO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS EM AÇO INOX, CONF. PROJ. DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM (PE_ARQSF_A323-324); FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 610.592,06	R\$ 610.592,06	20%	R\$ 732.710,47	5,9382%	25,1799%
14.2	14.004.0125-5	VIDRO 8MM + 6MM, EXTRA-CLEAR, TEMPERADO (ANNEALED), LAMINADO COM CAMADA PVB 1.52MM; APLICAÇÃO DE SERIGRAFIA CERÂMICA (FRIT) OPACA NAS BORDAS ESTRUTURADAS COM SILICONE, EXCLUSIVE CAIXILHO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M2	301,91	R\$ 1.894,20	R\$ 571.877,92	20%	R\$ 686.253,50	5,5617%	30,7416%

6.6.2. DESONERADO

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)	PESO	SOMA DOS PESOS
14.14	14.003.0166-F	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXILHO DE ALUMÍNIO, PARA RECEBER VIDRO NOVO	M	786,11	R\$ 1.234,86	R\$ 970.735,79	26%	R\$ 1.223.127,09	10,0514%	10,0514%
14.12	14.003.0210-F	INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COBOGÓ, CONFORME PROJETO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DO PAINEL E INSTALAÇÃO DESTES.	M2	66,72	R\$ 13.649,65	R\$ 910.704,64	26%	R\$ 1.147.487,84	9,4299%	19,4813%
14.15	14.003.576-G	PORTAS DE VIDRO DA FACHADA, TIPO GIRATÓRIA (EN1.3), MODELO "ALL GLASS" CRANE SS-4000 OU DORMA KVT-ATRIUM, DIAM 2,40M E H=2,50M, INCL. CONTROLADOR VELOC., MECANISMO ANTI-PÂNICO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS EM AÇO INOX, CONF. PROJ. DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM (PE_ARQSF_A323-324). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 553.119,05	R\$ 553.119,05	26%	R\$ 696.930,00	5,7272%	25,2085%
14.2	14.004.0125-F	VIDRO 8MM + 6MM, EXTRA-CLEAR, TEMPERADO (ANNEALED), LAMINADO COM CAMADA PVB 1.52MM; APLICAÇÃO DE SERIGRAFIA CERÂMICA (FRIT) OPACA NAS BORDAS ESTRUTURADAS COM SILICONE, EXCLUSIVE CAIXILHO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M2	301,91	R\$ 1.829,41	R\$ 552.317,17	26%	R\$ 695.919,63	5,7189%	30,9275%

6.7. PARCELAS DE INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Os valores referentes às parcelas de instalação e mobilização, que farão parte integrante da proposta de preços e da planilha orçamentária, não poderão ultrapassar a 0,04% não onerada e 0,04% onerada, cujas composições estão incluídas em planilha no Item 2.0-CANTEIRO DE OBRAS, a saber:

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.
2.1	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M²

7. PROJETO EXECUTIVO

O equipamento para abrigar a nova sede do Museu da Imagem e do Som foi fruto de um concurso público internacional que ensejou na elaboração dos projetos executivos necessários à contratação e execução da obra. Dessa forma, a obra em questão deverá observar cuidadosamente os projetos executivos disponibilizados através:

- link https://drive.google.com/drive/folders/1rez8LaeF0X1_ijRoDDH779g-flqKWV_v?usp=sharing;
- processo E-17/001/81/2013 (12097672 e 12097911).

8. ID SIGA

Descrição	ID	UND	QTD
Serviço de construção de estruturas, descrição: contratação de empresa especializada em serviço de construção civil, origem: pessoa jurídica (Código do Item: 0787.003.0008)	160996	SERVIÇO	01

9. FLUXO DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Após assinatura do contrato e a ordem de início expedida pela CONTRATANTE em até 10 (dez) dias corridos, a CONTRATADA terá o prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias corridos para execução e entrega do objeto à SEIOP, seguindo estritamente, as especificações constantes do Caderno de Especificações Técnicas, Pranchas do Projeto Básico e o presente documento Caderno de Projeto Básico.

10. DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO SERVIÇO

O objeto é de natureza de engenharia, cuja contratação de empresa especializada se dará por meio de procedimento licitatório visando a elaboração de projeto executivo e execução de obras de **CONTRATAÇÃO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COMPLEMENTAÇÃO E REFAZIMENTO DAS FACHADAS, ELEMENTOS METÁLICOS E VIDROS, DA NOVA SEDE DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM – MIS**, localizada na Avenida Atlântica, nº 3432, - bairro de Copacabana, no município do Rio de Janeiro / RJ, conforme estabelecido nos documentos técnicos que fazem parte do processo em tela.

Cabe destacar que o referido objeto não pode ser caracterizado como prestação de serviço contínuo, pois se trata de execução de obra.

11. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.

- Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, independente de citação:
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, SEAP, Vigilância Sanitária, entre outros;
- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE;
- Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- Normas pertinentes às estratégias de mitigação de impactos ambientais
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

12.1. FORMA DE EXECUÇÃO

No que tange à forma de contratação, além da necessária centralização, é recomendável que o modelo de contratação seja por procedimento licitatório, visando a uma melhor negociação por parte do Estado com estímulo à competitividade e visibilidade.

A executora deverá atender, estritamente, as especificações constantes do Memorial Descritivo, Pranchas do Projeto Básico, no Caderno de Encargos e o presente documento Projeto Básico, sendo, posteriormente, atestados pela comissão de fiscalização do contrato.

A aferição, realizada pela Comissão de Fiscalização, será por serviço efetivamente executado, tendo sua área estimada no subitem "2.2 - Identificação dos itens, quantidades e unidades", conjuntamente com o subitem "5 - Orçamento, memória de cálculo e cronograma físico financeiro" e item 6 - Delegação de Projeto Executivo"

A empresa contratada será responsável pela:

1. Disponibilização de profissionais devidamente capacitados;
2. Despesas de manutenção e/ou substituição de equipamentos e caminhões;
3. Despesas com salário, encargos, tributos ou quaisquer ônus trabalhistas;
4. Despesas com deslocamento dos profissionais disponibilizados para os serviços contratados, bem como os custos com transporte, alimentação, hospedagem, materiais, equipamentos e afins deverão estar incluídos no preço ofertado.

A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que prejudiquem o andamento dos serviços.

A SEIOP não se responsabilizará pelos equipamentos e caminhões, já que o respectivo seguro é de responsabilidade da CONTRATADA, por eventual dano, roubo ou furto.

12.2. REGIME DE EXECUÇÃO

A presente contratação se dará em âmbito NACIONAL por procedimento licitatório na modalidade *CONCORRÊNCIA* para contratação de obras pelo regime de execução *EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO*, conforme Art. 6º, inciso VIII, item da Lei nº 8.666/93, cujo objeto pode ser definido pelas Pranchas do Projeto Básico, o presente documento Projeto Básico e do Edital e seus anexos.

Como regime de execução, sugerimos no presente expediente administrativo, a empreitada por preço unitário, que resta caracterizada "quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas", de acordo com o art. 6º, VIII, "b", da Lei Federal 8.666/1993.

No que diz respeito a este tipo de regime, podemos dizer que a regra de medição é a aferição dos serviços na exata dimensão em que foram executados no local da obra e, neste caso, salvo melhor juízo, os riscos dos contratantes no que tange à eventuais diferenças entre a execução prevista e a execução efetivamente realizada restam minorados.

Para o caso em exame, considerando o escopo do certame pretendido, o regime de execução de empreitada por preço unitário é o mais adequado para a licitação em análise, haja vista que a obra demandada é estruturada em partes distintas e determinadas por medidas, podendo sua execução se processar por unidade ou etapas com remuneração certa para essas frações; ou partes do todo e pagas ao término de cada etapa; ou após medição das unidades construídas, sendo o custo final resultado do que for realizado, medido e pago na base do preço unitário contratado.

A escolha do Regime de Execução por Preço Unitário para a obra em tela, se justifica por se apresentar a mais vantajosa para a administração pública uma vez que serão pagas apenas as quantidades realmente executadas.

12.3. FORMA DE SELEÇÃO

Será decretada classificada em primeiro lugar a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Projeto Básico e do Edital e seus anexos, apresentar o *menor preço unitário (critério de aceitabilidade) que perfizer menor valor global (critério de julgamento)*, excluindo-se os casos com preços manifestamente inexequíveis, respeitando o disposto nas alíneas a e b, Parágrafo 1º, Art. 48 da Lei 8.666/1993.

12.4. REAJUSTE DE PREÇO

Os valores pactuados mediante contrato administrativo são fixos e irajustáveis durante o interregno mínimo de 12 (doze) meses, observado o art. 3º, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da **apresentação da proposta**, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual

através do Índice geral da Construção Civil definido pela **EMOP**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

12.6. GARANTIA

A empresa CONTRATADA para a complementação e refazimento das fachadas do Museu da Imagem e do Som, deverá garantir a eficiência de todo o sistema e não apenas daqueles serviços executados por ela.

Essa exigência se faz necessária de modo a assegurar a segurança e eficiência de todo o sistema já instalado, tendo em vista que muitos dos panos da fachada apresentam ângulo negativo, sujeito à ação das forças de gravidade. A execução dos serviços deverá seguir as orientações definidas no Anexo Caderno de Especificações Técnicas_R05 (78196018) nos projetos disponibilizados através do link: https://fundacaorobertomarinho-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/onedrive_mis_fm_org_br/EhVsp0GksOZFr7NOV8NU1tEBZraAYv6D8G2jyr1yF87JNQ?e=VDuR7A.

12.7. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A deterioração sofrida pelo meio ambiente, decorrente das atividades humanas, é uma preocupação que se faz presente no cotidiano das pessoas em todo o mundo;

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto Federal nº 7.746/2012, no que couber.

Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Governo do Rio de Janeiro, bem como da SEIOP, voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas a seguir:

1. Economia de energia;
2. Economia em materiais como copos e talheres plásticos descartáveis;
3. Economia de água;
4. Reciclagem de lixo;
5. Descarte correto para resíduos da construção civil de acordo com a ABNT NBR 15113 - Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação;
6. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes. Evitando assim, a contaminação do solo e de lençóis freáticos;

Desde o início, a preocupação com a sustentabilidade e meio ambiente foi fator norteador do projeto, que foi desenvolvido buscando obter, ao final da sua implantação, a certificação LEED (Leadership in Energy & Environmental Design), concebida e concedida pela ONG americana U.S. Green Building Council (USGBC). Este sistema é reconhecido internacionalmente por prover a chancela verde através da verificação, desde a etapa de elaboração do projeto, da utilização das estratégias de mitigação de impactos ambientais. A contratada deverá estar comprometida com estes objetivos em todas as fases da execução do objeto contratado.

Caso seja constatado o registro de três ocorrências, em um período de 30 dias, por descumprimento das orientações acima, a empresa a ser contratada poderá sofrer as sanções previstas em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

12.8. POSSIBILIDADES DE SUBCONTRATAÇÃO

Conforme previsto no art. 72 da Lei Federal nº 8666/93, é permitida a subcontratação para a execução de serviços.

A CONTRATADA poderá subcontratar até 30% (trinta) por cento dos serviços previstos no orçamento. É inadmissível a subcontratação das parcelas tecnicamente mais complexas ou de valor mais significativo do objeto, que motivaram a necessidade de comprovação de capacidade financeira ou técnica pela licitante contratada (TCU 01505820090, Relator: AROLDO CEDRAZ, Data de Julgamento: 30/11/2011).

Os serviços que entendemos serem passíveis de subcontratação pela contratada, dentro do limite estabelecido acima, são:

- **Limpeza de Obras;**
- **Locação de Equipamentos (Elevador para Obras, Plataforma articulada etc).**

A justificativa para a permissão de subcontratação de itens da obra é a diversidade de disciplinas que compõem o projeto, decorrentes da complexidade e especificidade do projeto arquitetônico e da necessária expertise para a sua execução, garantindo a qualidade e a especificidade do projeto.

Cabe destacar que, caso a CONTRATADA opte por subcontratação parcial dos serviços, esta deverá apresentar os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto à regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira da empresa subcontratada.

A subcontratação dos serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do contrato, de modo que apenas este responderá, em regra, pelo adimplemento ou inadimplemento contratual, uma vez que a CONTRATANTE não celebrou instrumento contratual com a subcontratada.

É ilegal a subcontratação, pela empresa executora da obra ou do serviço, de autor do Projeto Básico para elaboração do Projeto Executivo, conforme acórdãos 3107/2013-TCU-Plenário, 2746/2013-TCU-Plenário e 157/2013-TCU-Plenário, e portanto, não será permitida.

Por fim, no que tange a remuneração dos serviços efetivamente executados e aferidos pela comissão de fiscalização, a CONTRATANTE proverá o pagamento exclusivamente a CONTRATADA que se encarregará de efetuar a quitação dos serviços à subcontratada.

12.9. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Será permitida a participação de consórcios no presente certame, visto o vulto da presente licitação, pois há a possibilidade de que uma pessoa jurídica individualmente não preencha os requisitos técnico-financeiros para participação no certame.

As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a SEIOP pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo.

No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira.

Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo definidos no Edital.

As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente da licitação, nem em qualquer outro consórcio.

12.11. **POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA**

A participação de Cooperativas em certames para a contratação de obras civis do porte, complexidade e diversidade desta, é inadequada pela sua natureza, não só porque compromete a equidade e competitividade do certame, pela diferenciação dos regimes fiscais a que estão submetidas, como também pelo comprometimento da eficiência e da eficácia dos serviços executados, uma vez que as cooperativas tem como característica a realização de um fim específico, e não a diversidade de disciplinas abrangidas pelo projeto. Por estes motivos, e ainda para evitar que as cooperativas se tornem meras subcontratadoras de mão de obra sem subordinação e vínculos com os objetivos a serem alcançados, optamos por **vetar a participação de cooperativas neste certame**.

12.12. **POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE MICRO E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A partir da entrada em vigor das alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14 na Lei Complementar nº 123/2006, tornou-se obrigatória para a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (art. 48, inc. I).

Contudo, a média do valor encontrado do presente objeto de contratação ultrapassa os limites estabelecidos no artigo 48da Lei Complementar 123/2006, portanto tal objeto não se enquadra nas hipóteses de licitação exclusiva ou cota reserva para micro e pequenas empresas.

Desta forma, as Micro e Empresa de Pequeno Porte (EPP) podem participar do certame desde que atendam as premissas elencadas no Edital quanto a sua qualificação econômica, financeira e técnica de modo que, ao iniciar-se os serviços a mesma tenha condições de executá-la dentro do prazo e condições pré-estabelecidas.

12.13. **ELABORAÇÃO DE PROTÓTIPO**

A Fachada do Museu da Imagem e Som consiste em um projeto inédito, com partido arquitetônico especialmente desenvolvido para atender as especificidades do Museu.

Este sistema surgiu para atender ao paradoxo do projeto - a necessidade de controle de luz (por ser um museu fundamentalmente baseado em mídias e recursos tecnológicos) e a necessidade de não negar a paisagem (por tratar-se de uma das praias mais famosas do mundo). Assim, para controlar a entrada de luz no prédio, sem o fechamento total da fachada, os arquitetos propuseram a releitura de um componente marcante da arquitetura brasileira, o cobogó. Além desse elemento inovador de projeto, outros elementos foram pensados de modo a preservar a paisagem, evitando a criação de barreiras visuais, guarda corpo em vidro

Com a paralisação das obras pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro em março de 2016, não foi possível concluir o sistema de fachadas. Ficando esses elementos expostos às ações do tempo e à deterioração. Considerando as novas ações que objetivam a conclusão das obras deste equipamento cultural, foi estabelecida uma parceria entre a então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades e o Instituto Estadual de engenharia para a realização de diagnóstico das condições atuais do sistema de fachadas. O resultado deste diagnóstico encontra-se demonstrado no documento Diagnóstico _Fachadas, elementos metálicos e vidros_Vol. III (66514266) em que aponta as patologias sofridas ao longo do tempo e as possíveis soluções para a sua correção. Acontece que algumas dessas soluções precisam ser validadas pela execução de protótipos.

A execução desses protótipos permite testar a viabilidade técnica e prática das soluções propostas. Isso ajuda a validar o conceito e identificar possíveis desafios ou áreas de melhoria antes da implementação em grande escala. Desse modo, a licitante que se apresentar provisoriamente em primeiro lugar, deverá executar protótipos para os seguintes elementos:

- Painel de Cobogó
- Guarda corpo de Vidro

12.13.1. **EXECUÇÃO DE PROTÓTIPO PAINEL DE COBOGÓ**

As exigências relativas aos critérios a serem avaliados, ao prazo de execução, critérios e prazo de avaliação desses protótipo, bem como os painéis onde os serviços deverão ser executados deverão seguir as recomendações descritas no Anexo Orientações para execução Protótipo Cobogó _R01 (78195929).

12.13.2. **EXECUÇÃO DE PROTÓTIPO GUARDA CORPO**

As exigências relativas aos critérios a serem avaliados, ao prazo de execução, critérios e prazo de avaliação desses protótipo, bem como os locais onde os serviços deverão ser executados deverão seguir as recomendações descritas no Anexo Orientações para execução Protótipo Guarda Corpo

13. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

13.1. PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

Entende-se por parcelas de maior relevância as parcelas que apresentam relevância técnica especial no contexto do objeto, isto é, aqueles itens que apresentam complexidade técnica mais acentuada, maior dificuldade técnica ou, ainda, são de domínio inabitual no mercado, de modo que a comprovação de experiência anterior será importante no que tange à execução dessa parcela do objeto.

13.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

Poderão participar do certame as empresas que comprovarem atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste Caderno do Projeto Básico.

Comprovação de Aptidão da empresa, através da apresentação de atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a **empresa prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade (no mínimo 20% da quantidade dos itens de maior relevância financeira)** e prazos compatíveis com o objeto licitado, na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº. 8.666/93, observando as peculiaridades do objeto deste Projeto, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.

O referido atestado terá sua validade comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT.

Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares do objeto do edital, conforme parcelas de maior relevância:

- Comprovação de ter executado fachadas com painéis de vidro temperado, laminado, com perfil de aço inox ou similar - 575,00m².
- Comprovação de ter executado serviços em chapas de alumínio ou material similar, tais com Cobogó, Venezianas ou outros tipos de painéis com elementos vazados - 66m².

O domínio da técnica para execução dos itens de maior relevância é fundamental para a boa execução do objeto proposto.

Não será aceita a comprovação de aptidão de que tratam estes itens, por meio de documento emitido pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo;

Comprovação de inscrição ou registro da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que contemple atividade relacionada ao objeto do documento Projeto Básico.

13.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL

Comprovação da empresa de possuir, em seu corpo técnico ou contratado para a prestação dos serviços, quando da contratação, profissional(is), inscrito(s) pelo CREA ou pelo CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no Conselho de Classe da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria empresa (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) ao objeto do documento Projeto Básico;

O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, devem participar do serviço objeto deste processo, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

Não será aceito atestado de fiscalização ou coordenação de obras e serviços.

Toda a documentação que comprove a aptidão da empresa e a qualificação do corpo técnico, exigidas neste item, deverá ser entregue juntamente com a habilitação, sob pena de desclassificação da proposta.

13.4. EQUIPAMENTOS

13.4.1. Para a Fase de Habilitação

Os equipamentos *recomendáveis* para a fase de habilitação, tendo em vista a etapa de elaboração de Protótipos, são os listados abaixo:

- CNC – para usinagem dos materiais;
- Serra de corte – dupla cabeça – digital;
- Pantógrafos de usinagem;
- Prensa pneumáticas de usinagem;
- Equipamentos portáteis de fixação pneumáticos (parafusadeiras);
- Equipamento de aplicação do silicone estrutural (bi-componente) pneumático;
- Nível laser e equipamento de medição adequados.

13.4.2. Para a Execução da Obra

- 01 - Caminhonete tipo pick-up 1.6;
- 01 - Caminhão Basculante com capacidade mínima de 5m³;
- CNC – para usinagem dos materiais;

- Serra de corte – dupla cabeça – digital;
- Pantógrafos de usinagem;
- Prensa pneumáticas de usinagem;
- Equipamentos portáteis de fixação pneumáticos (parafusadeiras);
- Equipamento de aplicação do silicone estrutural (bi-componente) pneumático;
- Nível laser e equipamento de medição adequados.

Elencamos acima os equipamentos mínimos, além dos equipamentos necessários à execução de cada item da planilha. Resaltamos que os equipamentos aqui descritos são proporcionais ao objeto e não limita a competitividade.

13.5. EQUIPE

- 01 - Engenheiro ou Arquiteto Pleno
- 01 - Encarregado de Obra;
- 01 - Almojarife;
- 01 - Vigia 24h.

Elencamos acima a equipe mínima descrita na composição da administração local (memória de cálculo da planilha, documentos 81099765 (desonerada) e 81098587 (não desonerada). Além da mão de obra necessária para a execução de cada item da planilha.

14. AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá:

- Manter atualizados todos os documentos de habilitação e licenças para funcionamento;
- Providenciar e manter atualizadas todas as outorgas necessárias à execução do objeto;
- Assumir a inteira responsabilidade pelo cumprimento das normas e legislação ambientais aplicáveis;
- Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- Assumir a responsabilidade exclusiva, sem ônus para a CONTRATANTE, por quaisquer danos e degradações diretas ou indiretas, porventura causadas ao meio ambiente ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços especificados no presente documento Projeto Básico;
- Assumir a responsabilidade, sem ônus para a CONTRATANTE, pela completa desmobilização de todas as estruturas e equipamentos de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do objeto correrão pela SEIOP na seguinte dotação orçamentária, conforme compatibilidade com o Plano Plurianual:

FONTE DE RECURSOS: FR 145
 PROGRAMA DE TRABALHO: 3461
 NATUREZA DA DESPESA: 4490

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício em compatibilidade com o Plano Plurianual.

16. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os procedimentos e dúvidas terão como diretrizes o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo os casos omissos resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, assim como observados os princípios que norteiam o agir da Administração Pública.

Por fim, é importante esclarecer que as obras contratadas se limitam unicamente à **CONTRATAÇÃO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEIOP, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COMPLEMENTAÇÃO E REFAZIMENTO DAS FACHADAS, ELEMENTOS METÁLICOS E VIDROS, DA NOVA SEDE DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM – MIS, RIO DE JANEIRO/RJ**, não havendo qualquer realização de atividade de gerenciamento por parte da CONTRATADA na contratação de outros

serviços.

18. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Declaro que sou responsável pela elaboração do presente documento Projeto Básico que consolida todas as peças técnicas necessárias para a presente contratação, baseado nos documentos técnicos constantes no processo SEI-460001/001918/2023, para **CONTRATAÇÃO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEIOP, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COMPLEMENTAÇÃO E REFAZIMENTO DAS FACHADAS, ELEMENTOS METÁLICOS E VIDROS, DA NOVA SEDE DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM – MIS, RIO DE JANEIRO/RJ**, para constar como anexo ao Edital.

Bruno Vale Ferreira
Engenheiro Civil - IEEA
ID 43773320-6

Jorge Luiz Soares da Silva
Engenheiro Civil - COOPROJ/SEIOP
CREA 2007106882

19. APROVAÇÃO

Aprovo a elaboração do presente documento Projeto Básico, e desta forma, aprovo também a integralidade das peças técnicas necessárias para **CONTRATAÇÃO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEIOP, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COMPLEMENTAÇÃO E REFAZIMENTO DAS FACHADAS, ELEMENTOS METÁLICOS E VIDROS, DA NOVA SEDE DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM – MIS, RIO DE JANEIRO/RJ** e que foram mencionadas aqui para constar como anexo ao Edital.

Rafael Agenor dos Santos
Subsecretário de Projetos de Engenharia
ID 4373732-3

ANEXOS

ANEXO I – PLANILHA PROPOSTA MODELO

Planilha Orçamentária para Proposta da Contratante em formato *.xls consta no documento 78214419, processo SEI-460001/001918/2023.

ANEXO II – BOLETIM DE MEDIÇÃO MODELO

Planilha de Boletim de Medição consta no documento 62610542.

[1] VECCHIATTI, K. Três fases rumo ao desenvolvimento sustentável: do reducionismo à valorização da cultura. Sociedade e Estado, Brasília, v. 19, n. 1-2, p. 89-112, jan./dez. 2004

[2] FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS-FGV(Projetos). Impactos Econômicos da Lei Rouanet.2018.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Agenor dos Santos, Subsecretário**, em 17/09/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Vale Ferreira, Engenheiro**, em 17/09/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Soares da Silva, Assessor**, em 18/09/2024, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **83451302** e o código CRC **7798B467**.

Referência: Processo nº SEI-460001/001918/2023

SEI nº 83451302

Av. Presidente Vargas, 1100, 10º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: